



universidade de aveiro

REVISÃO DO POOC OVAR - MARINHA GRANDE

CONGRESSO DA REGIÃO DE AVEIRO 2013

# Conteúdos da Apresentação

- 1 | ÂMBITO E DESAFIOS
- 2 | SITUAÇÃO DOS TRABALHOS
- 3 | CENÁRIOS AMBIENTAIS E DE DEFESA COSTEIRA
- 4 | ESTRATÉGIA
- 5 | MODELO DE ORDENAMENTO
- 6 | CLASSIFICAÇÃO E REGIME DE USO E OCUPAÇÃO DAS PRAIAS

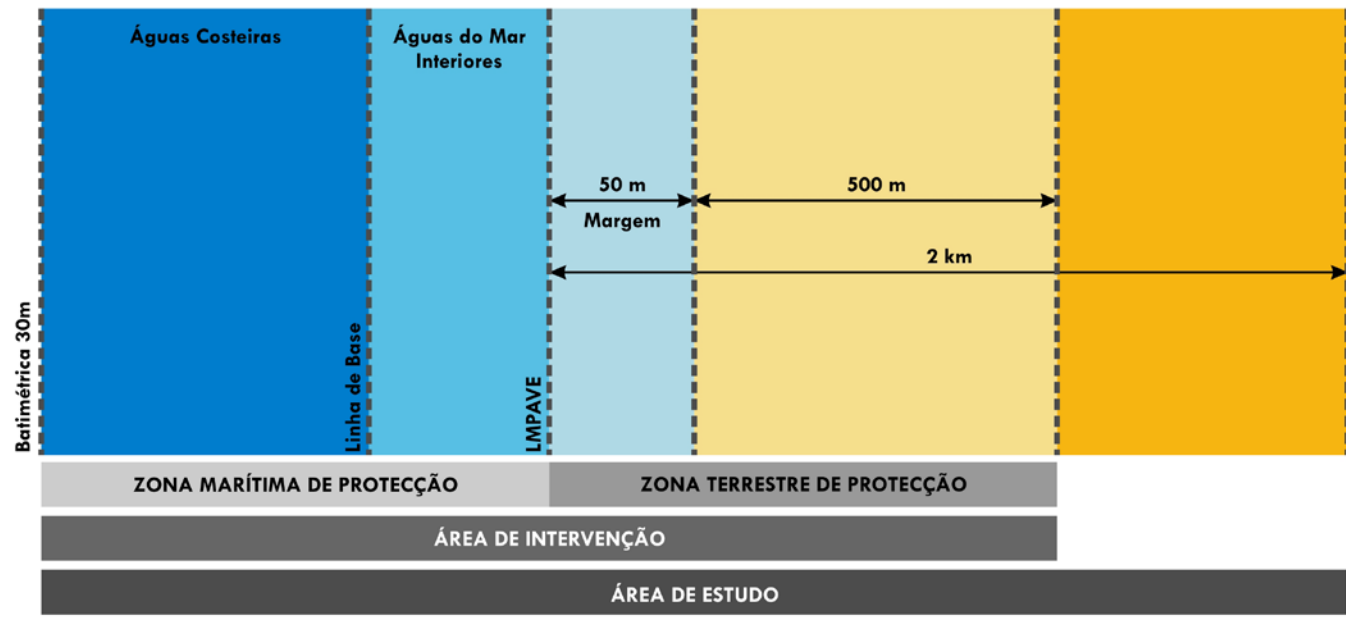
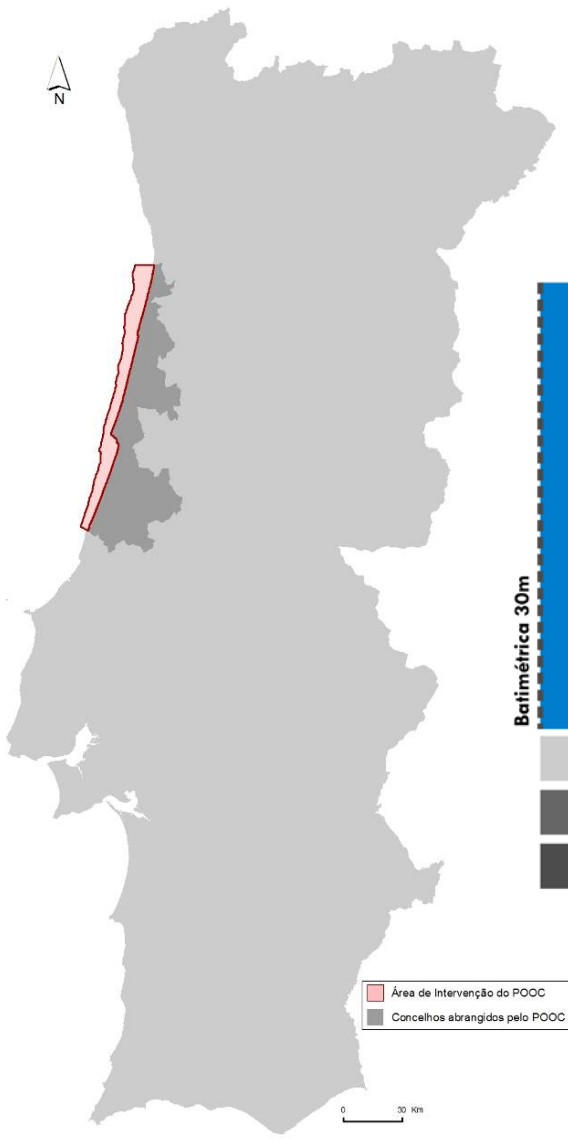


# 1 | ÂMBITO E DESAFIOS

## Para que serve um POOC?

- **Estabelecer regimes de salvaguarda** de recursos e valores naturais.
- **Potenciar um desenvolvimento sustentável da zona costeira** que fomente a sua competitividade enquanto espaço produtivo, gerador de riqueza e de emprego.
- **Compatibilizar os diferentes usos e atividades específicos da orla costeira**, visando potenciar a utilização dos recursos com respeito pela capacidade de carga dos sistemas naturais.
- **Valorizar e qualificar as praias.**
- **Estabelecer regimes para salvaguarda das faixas de risco** face aos diversos usos e ocupações, numa perspetiva de médio e longo prazo.

# Qual o território objeto do POOC?

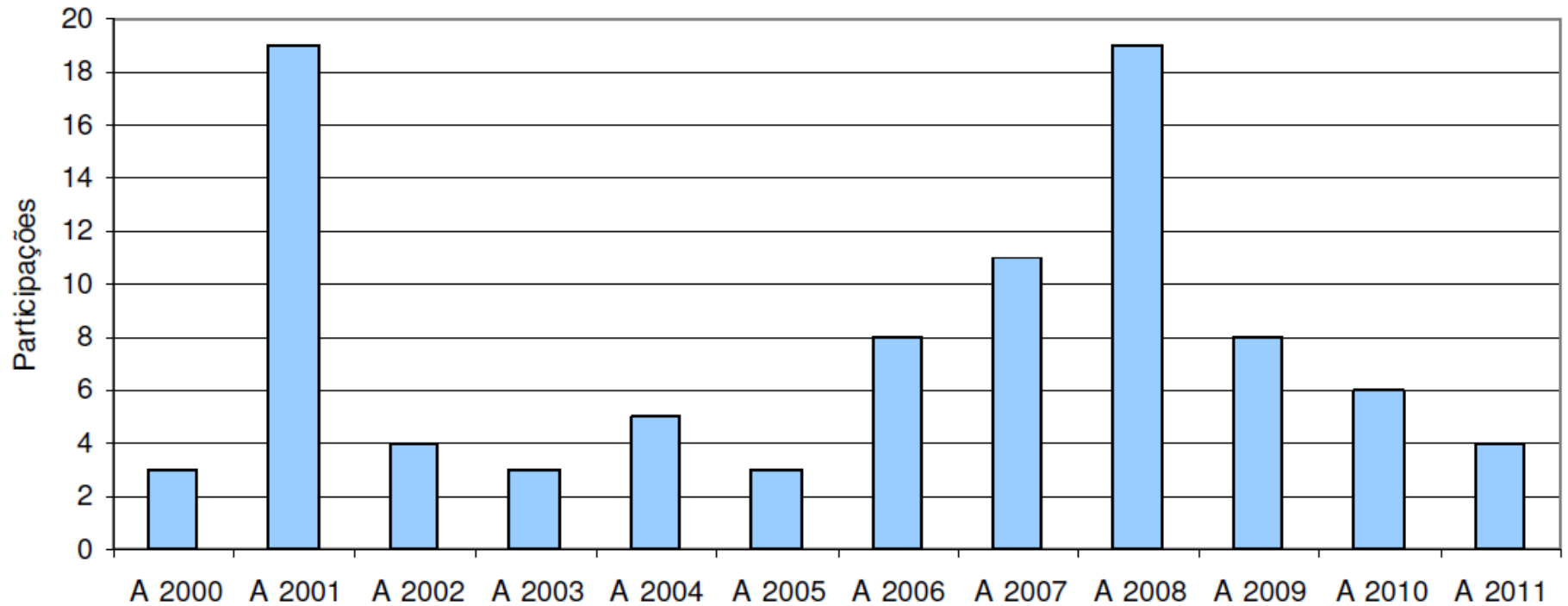


LMPAVE - Linha máxima preia-mar de águas vivas equinociais

## Quais as razões para rever o POOC OMG?

- **Desatualização de algumas propostas do plano.**
- **Desigualdade de tratamento das faixas terrestre e marítima de proteção.**
- **Lapsos, incorrecções e deficiências cartográficas.**
- **Rigidez dos planos de praia.**
- **Desadequação do dimensionamento das estruturas de apoio à actividade balnear face à sua funcionalidade e aos condicionalismos específicos locais.**
- **Não execução das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.**

# Quais as razões para rever o POOC OMG?



## Quais os desafios da revisão do POOC OMG?

- **Aumento acentuado da erosão costeira**, recuo muito significativo da linha de costa e aumento das situações de galgamentos oceânicos e as implicações futuras das **Alterações Climáticas**.
- **Grande qualificação das praias marítimas e relevantes alterações nos seus atrativos**.
- **Novo contexto regulamentar dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira** (Decreto-Lei nº 159/2012, de 24 julho).
- **Crescente importância estratégica do Mar** (Estratégia Nacional do Mar, Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo e Lei de Bases de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo).
- **Maior cultura de participação nos processos de planeamento** (6 Reuniões Técnicas de Trabalho Temáticas, várias rondas de reuniões com as autarquias, 11 Reuniões Técnicas de Trabalho Municipais).

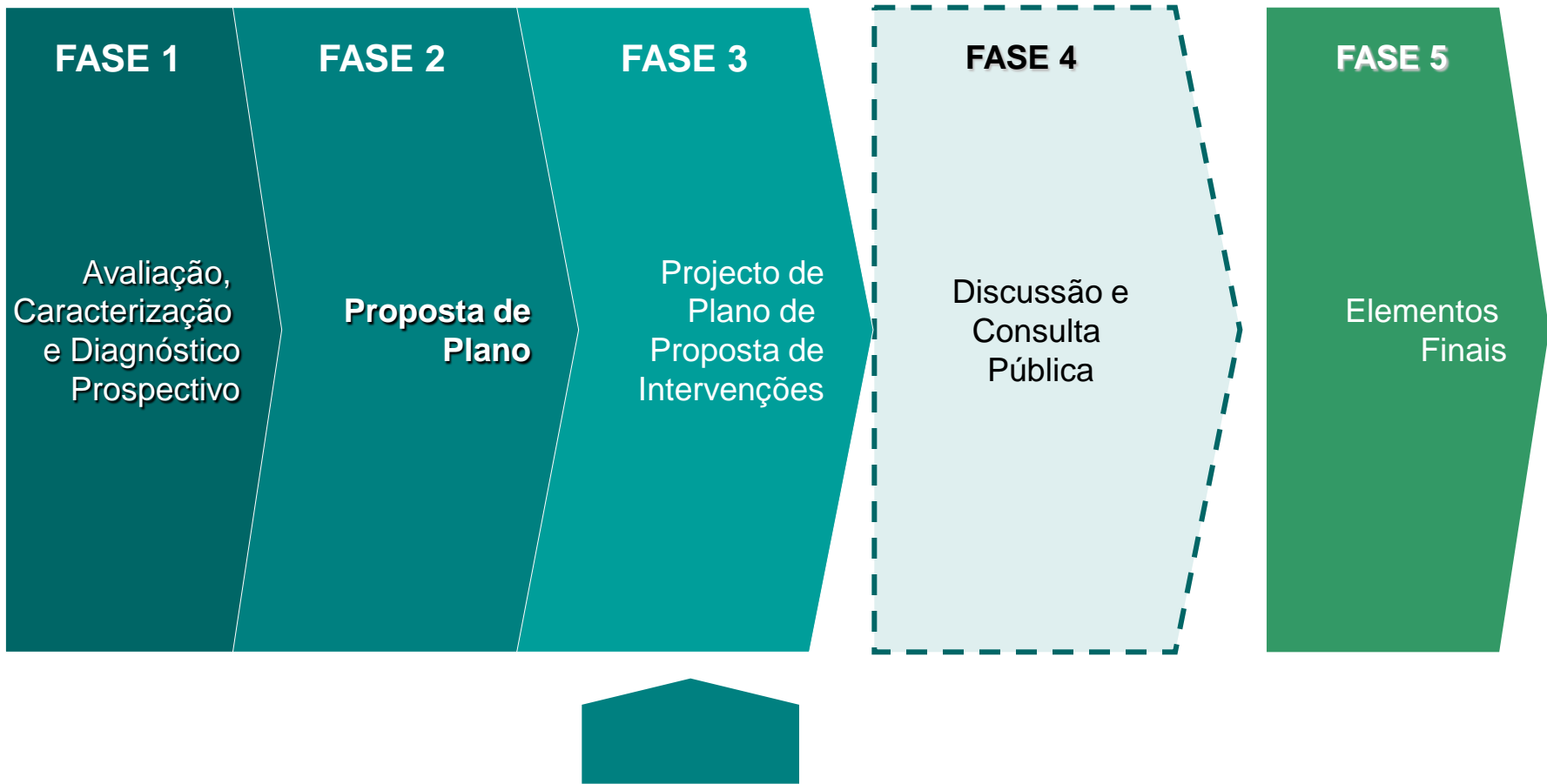


The screenshot shows a web browser window displaying the website [www.pooc-omg.cedru.pt/index.php/noticias](http://www.pooc-omg.cedru.pt/index.php/noticias). The browser's address bar and tabs are visible at the top. The website header features the POOC logo (with letters P, O, O, C in colored boxes) and the text "OVAR | MARINHA GRANDE". To the right of the logo are the logos for CEDRU and the Universidade de Aveiro. Below the header is a navigation menu with the following items: ENTRADA, NOTÍCIAS, ÁREA DE INTERVENÇÃO, METODOLOGIA, CRONOGRAMA, EQUIPA TÉCNICA, and ACOMPANHAMENTO. The main content area is dominated by a large photograph of a sandy beach with a significant sand dune in the background. Several people are seen on the beach, some sitting on towels and others standing. Below the photograph, the section is titled "NOTÍCIAS" and contains the following text: "[2013-02-8] Reuniões com Autarquias, CCDR Centro e ICNF". The text continues: "Nos dias 1, 4, 5, 6, 7 e 8 de Fevereiro a Equipa Técnica responsável pela elaboração da proposta de revisão do POOC OMG e a APA, I.P. estiveram reunidas com a CCDR Centro, o ICNF, I.P. e as Câmaras Municipais de Ovar, Mira, ...". To the right of the main content, there is a sidebar with the heading "ÁREA PRIVADA" and a field labeled "Utilizador". The Windows taskbar is visible at the bottom of the screenshot, showing the system clock at 22:57 and the language set to PT.



## 2 | SITUAÇÃO DOS TRABALHOS

# Programa Global dos Trabalhos





# 3 | CENÁRIOS AMBIENTAIS E DEFESA COSTEIRA

# Processo de Cenarização

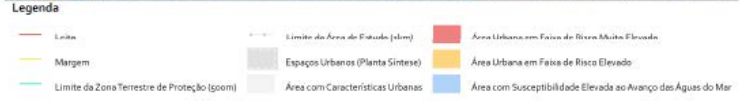
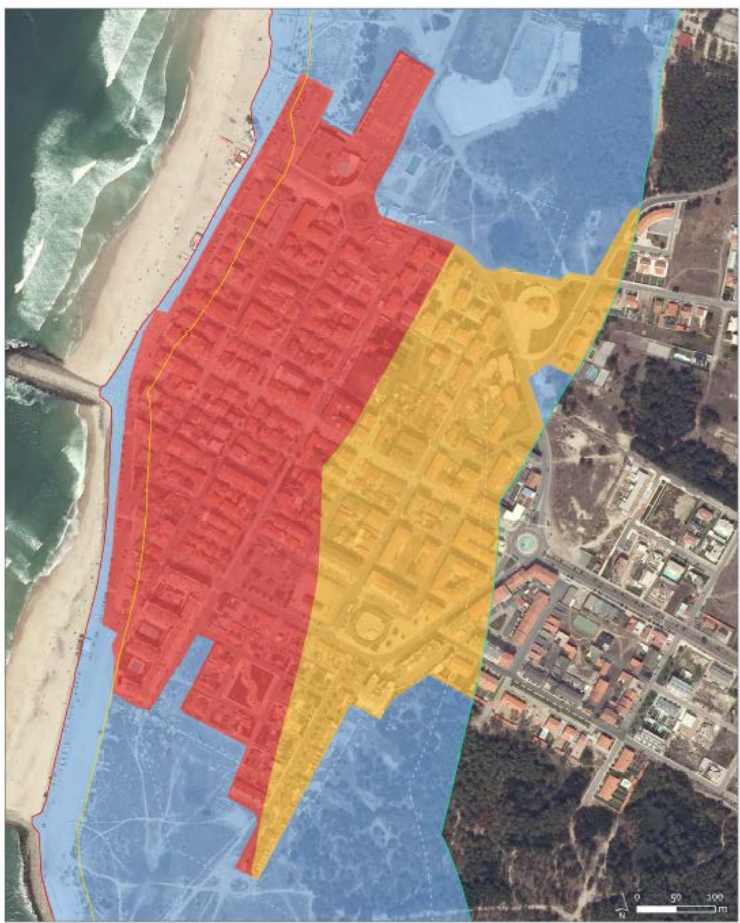


Evolução *baseline*

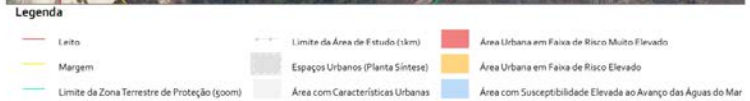
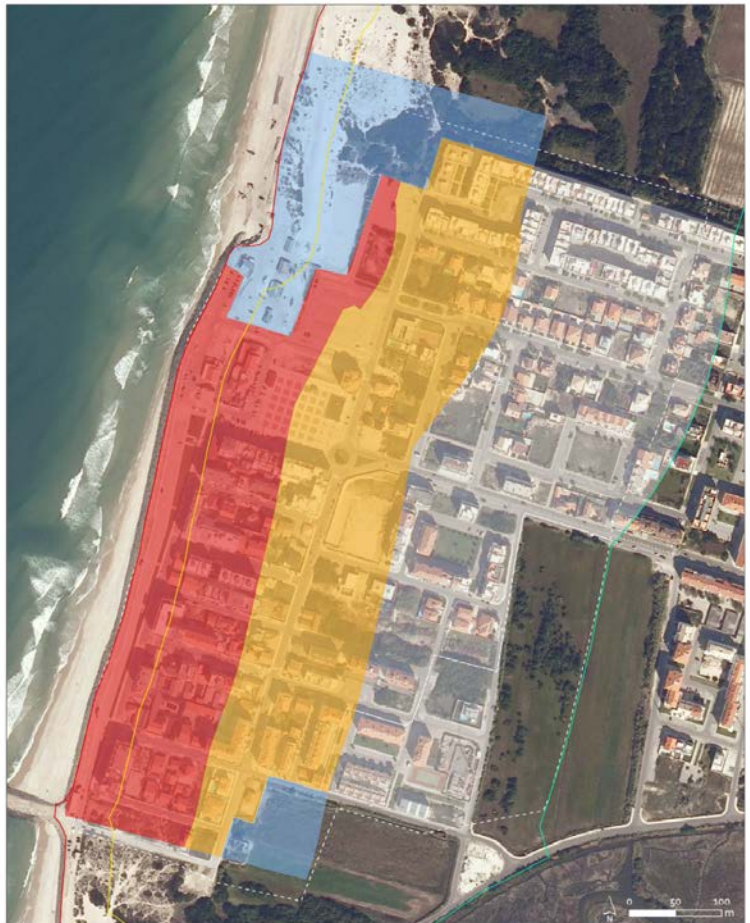
Troço de Costa	Tendência de Evolução 2013 / 2023 (metros/ano)
Esmoriz – Cortegaça	- 1,5 m/ano
Maceda – Furadouro	- 5,3 m/ano
Furadouro – Torreira	- 0,6 m/ano
Torreira – São Jacinto	+ 6 m/ano
Barra – Costa Nova	- 0,25 m/ano
Costa Nova – Vagueira	- 1,4 m/ano
Vagueira – Areão	+ 1,5m/ano
Areão – Poço da Cruz	- 0,7m/ano

# Resposta Adaptativa

FURADOURO



VAGUEIRA



## Lei n.º 54/2005, Estabelece a titularidade dos recursos hídricos

### → Artigo 22.º Zonas ameaçadas pelo mar

1 - Sempre que se preveja tecnicamente o avanço das águas do mar sobre terrenos particulares situados além da margem, pode o Governo, por iniciativa do Instituto da Água, como autoridade nacional da água, ou do Instituto da Conservação da Natureza, no caso de áreas classificadas, **classificar a área em causa como zona adjacente.**

### → Artigo 24.º Zonas adjacentes

3 - As zonas adjacentes mantêm-se sobre propriedade privada ainda que **sujeitas a restrições de utilidade pública.**

### → Artigo 25.º Restrições de utilidade pública nas zonas adjacentes

1 - Nas zonas adjacentes pode o diploma que procede à classificação definir **áreas de ocupação edificada proibida e ou áreas de ocupação edificada condicionada**, devendo neste último caso definir as regras a observar pela ocupação edificada.



## Cenários de Defesa Costeira: Pressupostos

### REATIVO DE EMERGÊNCIA

- > Nos próximos 10 anos o investimento público estará muito condicionado.
- > Poderão não existir condições para assegurar a manutenção regular das estruturas defesa costeira, nem para fazer o recarregamento de sedimentos.
- > Apenas serão realizadas intervenções de emergência.

### VOLUNTARISTA DE MANUTENÇÃO

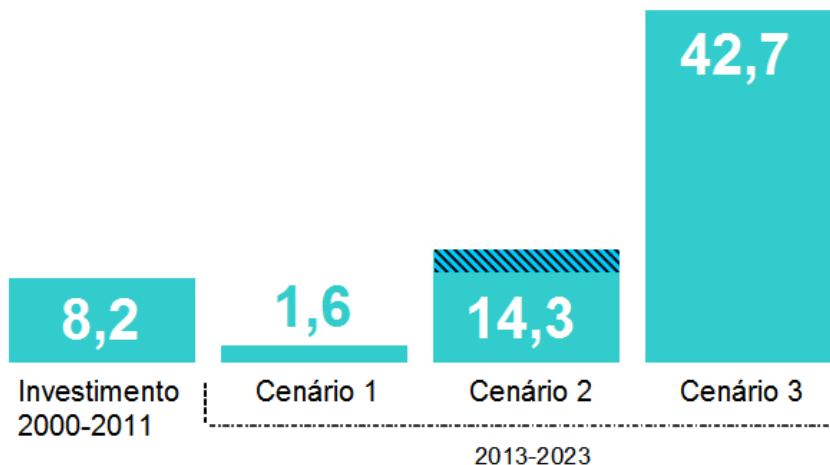
- > Proteção da orla costeira será uma prioridade no uso de fundos comunitários (2014-2020)
- > Proteção da orla costeira será a prioridade quase exclusiva do Programa de Execução.
- > Intervenções que assegurem a manutenção do território, eventualmente, com diminuição das praias, e de proteção do edificado, ou seja a manutenção da atual linha de costa, através da conservação, renovação e criação de obras de defesa.

### VOLUNTARISTA DE ANTECIPAÇÃO

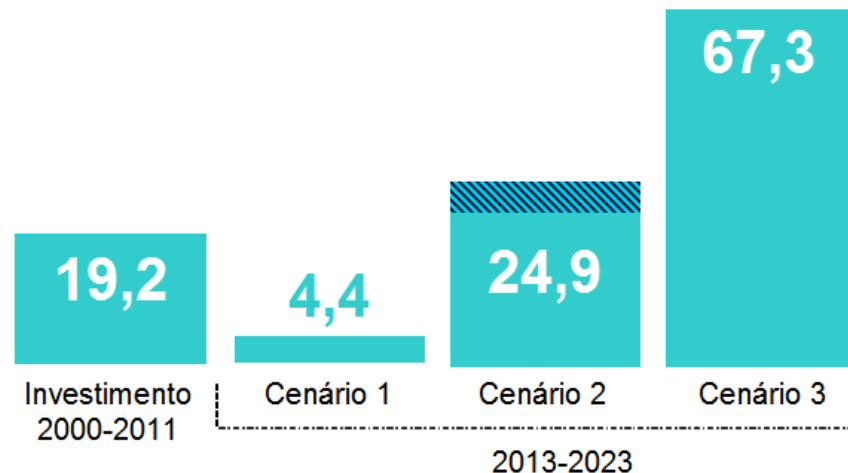
- > Finanças públicas terão condições para apoiar grande voluntarismo.
- > Proteção da orla costeira será uma prioridade no uso de fundos comunitários (2014-2020).
- > Proteção da orla costeira será a prioridade exclusiva do Programa de Execução.
- > Será possível criar novas estruturas de defesa nos locais mais graves e desenvolver zonas piloto.

# Análise Financeira de Cenários

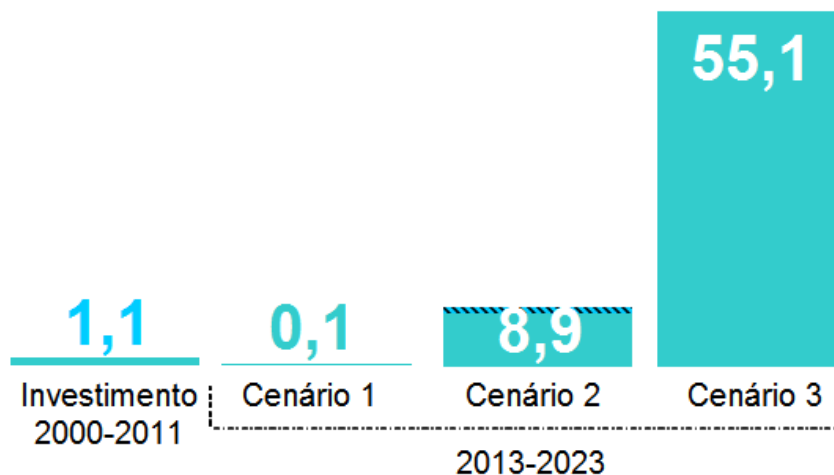
### Troço Praia de Esmoriz - São Jacinto



### Troço Praia da Barra - Figueira da Foz



### Troço Cova-Gala - Água de Madeiros





# 4 | PRINCÍPIOS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

## Princípios Estratégicos

### → **SUSTENTABILIDADE:**

Promover a compatibilização entre o desenvolvimento socio-económico e a conservação da natureza, da biodiversidade e da geodiversidade, num quadro de qualidade de vida das populações atuais e vindouras.

### → **PRECAUÇÃO:**

Prever e antecipar consequências adotando uma atitude cautelara, minimizando riscos e impactos negativos.

### → **COESÃO:**

Assegurar o equilíbrio social e territorial e uma distribuição equilibrada dos recursos e das oportunidades.

## Objetivo e Linhas Estratégicas

### **PROTEÇÃO - Assegurar a proteção da integridade biofísica do espaço e a conservação dos valores ambientais e paisagísticos**

- **L1 Salvarguardar os ecossistemas dunares e das arribas**, preservando o património natural e a geodiversidade da orla costeira
- **L2 Proteger os recursos hídricos** com vista a assegurar a qualidade das águas balneares
- **L3 Proteger e valorizar dos habitats marinhos e dos sistemas lagunares costeiros**
- **L4 Proteger e valorizar o património agrícola e florestal**

## Objetivo e Linhas Estratégicas

### **VALORIZAÇÃO - Promover a valorização e a fruição pública em segurança do Domínio Público Marítimo, enquanto recurso social, cultural e económico**

- L1 **Valorizar e qualificar as praias**, reforçando a sua importância enquanto recurso natural, social e económico.
- L2 **Promover de um ordenamento adaptativo das praias**, garantindo condições de segurança da sua utilização e a viabilidade das atividades económicas associadas
- L3 **Qualificar e ordenar as frentes marítimas**, conjugando a fruição urbana com a mitigação dos efeitos dos galgamentos e do avanço das águas do mar.

## Objetivo e Linhas Estratégicas

**PRESERVAÇÃO - Assegurar a preservação do território e a mitigação de riscos, promovendo o uso e a ocupação sustentáveis da orla costeira**

- **L1 Manter a integridade da linha de costa** antecipando a resposta aos problemas emergentes.
- **L2 Definir um modelo de usos e ocupação da orla costeira, adequado a uma cultura de precaução** e de gestão sustentável e intergeracionalmente solidária do território.

## Objetivo e Linhas Estratégicas

**DESENVOLVIMENTO - Criar condições para o desenvolvimento de atividades que contribuam para o desenvolvimento local e da economia do mar**

- L1 Criar condições para a **dinamização e ordenamento de um aproveitamento sustentável dos recursos marinhos**
- L2 Criar **condições promotoras do desenvolvimento da atividade piscatória** costeira
- L3 Qualificar e **valorizar os múltiplos recursos turísticos da orla** costeira





# 5 | MODELO DE ORDENAMENTO

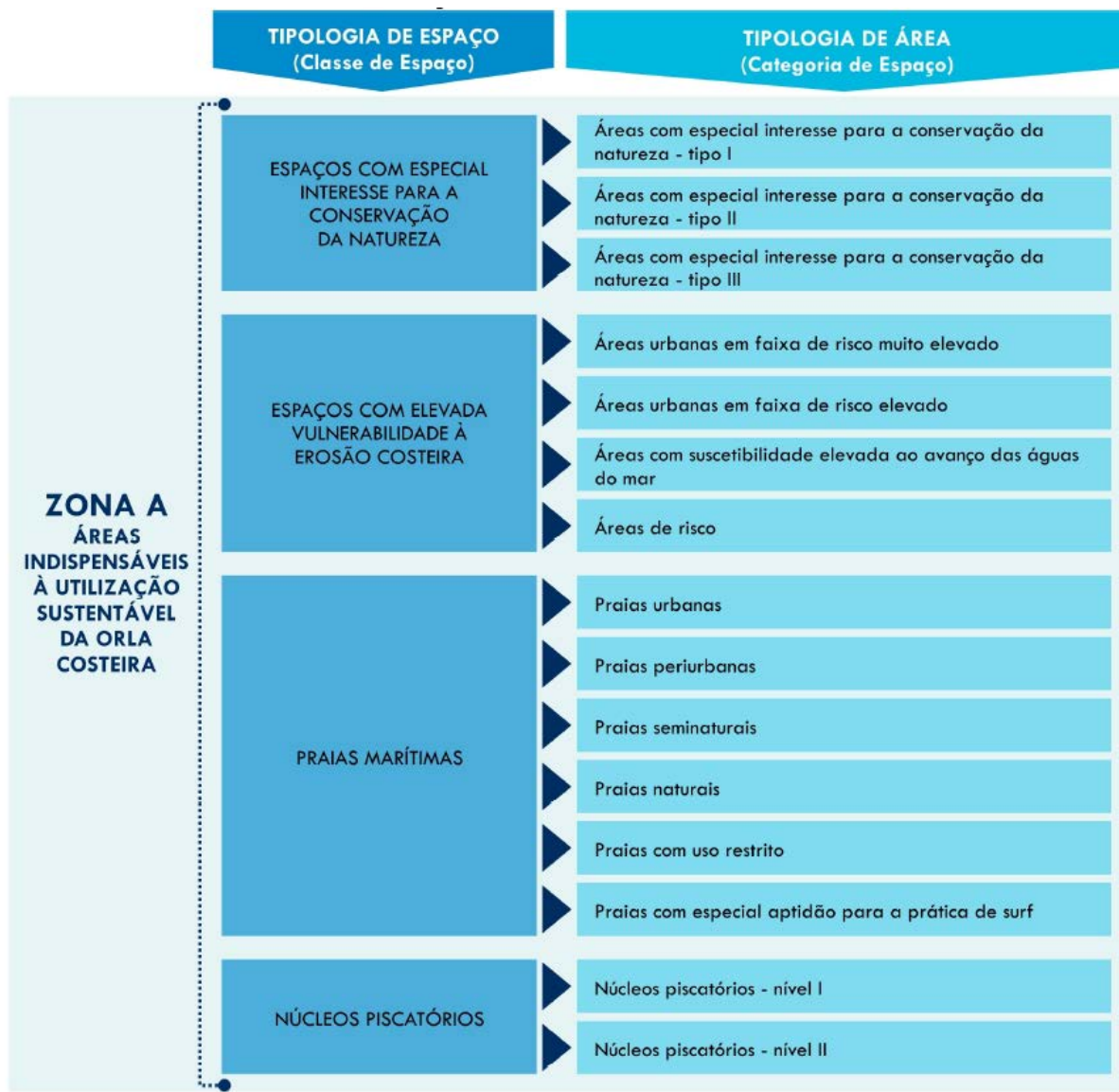
## Modelo de Gestão: Ideias Fundamentais

- **Estabelecer uma melhor relação lógica com os PMOT**, focando o POOC na sua missão enquanto PEOT.
- **Adaptar a área de intervenção ao Regime Jurídico da Elaboração Implementação dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira**, ajustada para uma largura máxima de 1000 m quando se justifique acautelar a proteção de sistemas biofísicos fundamentais.
- **Reforçar a aplicação do princípio de precaução e da segurança de pessoas, atividades e bens públicos.**
- **Dar maior importância ao ordenamento do espaço marítimo**, tanto na ótica da proteção dos recursos como de dinamização da economia do mar.
- **Incluir de forma ponderada as atividades portuárias**, valorizando os espaços de uso lúdico/balnear e salvaguardando a atividade.

## Modelo de Gestão

- **ZONA A - ÁREAS INDISPENSÁVEIS À UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DA ORLA COSTEIRA** - espaços onde em virtude da importância dos recursos existentes, das elevadas ameaças ou da especificidade das atividades que aí decorrem se impõe a fixação de regimes de uso e ocupação determinados por critérios de salvaguarda de recursos e de valores naturais, segurança de pessoas e bens e de desenvolvimento de atividades no interface terra-mar, compatíveis com a utilização sustentável do território.
- **ZONA B - ÁREAS DE PROTEÇÃO À ORLA COSTEIRA** - trata-se de espaços que desempenham funções relevantes de proteção da orla costeira entre Ovar e a Marinha Grande para os quais importa que o POOC OMG estabeleça os usos preferenciais e os princípios de ocupação, sendo o seu regime de gestão específico definido no âmbito dos planos municipais de ordenamento do território (PMOT), do POEM e dos regimes jurídicos marítimo-portuário.

# Modelo de Gestão: Zona A



**ZONA A**  
**ÁREAS**  
**INDISPENSÁVEIS**  
**À UTILIZAÇÃO**  
**SUSTENTÁVEL**  
**DA ORLA**  
**COSTEIRA**

# Modelo de Gestão: Zona B



A wide-angle photograph of a coastal town with a sandy beach and blue sky. The town is built on a slight rise, with buildings of various colors and styles. The beach is wide and sandy, with some people visible. The ocean is blue with white waves breaking on the shore. The sky is a deep blue with some light clouds.

## 6 | CLASSIFICAÇÃO E REGIME DE USO DAS PRAIAS

## Objetivos da Reclassificação das Praias

- **Adaptar a classificação ao Regime Jurídico da Elaboração e Implementação dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira** (Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho).
- **Adaptar a classificação às dinâmicas turísticas e balneares e ao aumento da procura balnear** de praias marítimas.
- **Corrigir a delimitação das praias marítimas** em resultado de erros cartográficos, da construção de obras de defesa costeira e da alteração dos limites do POOC
- **Inclusão de praias marítimas sob jurisdição das administrações portuárias** de Aveiro e Figueira da Foz
- **Existência de praias classificadas como Tipo III**, em zonas sensíveis sem procura balnear que o justifique

## Síntese de Classificação de Praias

	Tipo I		Tipo II		Tipo III	
	2000	2013	2000	2013	2000	2013
Ovar	3	3	0	0	0	2
Murtosa	1	1	0	0	2	1
Aveiro	0	0	1	1	0	0
Ílhavo	2	3	0	0	0	1
Vagos	1	2	0	1	2	2



## Aspetos Essenciais das Propostas

- **Aumentar a área máxima de implantação dos Apoios de Praia** de modo a fortalecer a sua viabilidade financeira e a que possam melhorar a qualidade do serviço prestado.
- **Adotar um programa de funções comerciais gradativo e que aumente a qualidade de serviço:** de comércio de gelados, refrigerantes e alimentos pré-confeccionados a estabelecimento de restauração e bebidas.
- **Prever que qualquer Apoios de Praia possa ter funções de apoio à prática desportiva**, dispensando-se a criação de uma nova tipologia específica, devendo nesse caso cumprir o dimensionamento máximo previsto para a tipologia e cumprir o programa e a estrutura funcional adequadas às novas funções

## Aspetos Essenciais das Propostas

- **APM como instrumento utilização pontual:** não prever a localização em Plano de Praia, mas definir apenas os seus critérios de localização e possibilidade de instalar em praias Tipo IV.
- **Definir localização indicativa dos Apoios de Praia:** salvaguardar em regulamento a sua realocação em caso de alteração das condições morfológicas do areal.
- **Reforçar a oferta de serviços públicos:** criação de sanitários, e balneários e posto de socorros.



OVAR | MARINHA GRANDE



universidade de aveiro

Co-financiamento

